DECRETO N. 23.673, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

| **ESTAGIÁRIOS** | **DATA** |
| --- | --- |
| ALEXMAR FERNANDES | 28/12/2018 |
| ANGELO MORAES BERNARDI | 09/01//2019 |
| YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE | 11/01/2019 |
| ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM | 16/01/2019 |
| RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS | 21/01/2019 |
| DAILA SOUSA AGUIAR | 30/01/2019 |
| LEONARDO COSTA LIMA | 01/02/2019 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador